

Considerando que a liquidação de precatórios, em ordem crescente de valor, constitui medida de justiça social, que prioriza o pagamento dos credores que sejam titulares de precatórios de menores valores;

Considerando que embora a liquidação dos precatórios seja de responsabilidade dos tribunais, a destinação dos recursos junto a eles depositados depende de opção a ser exercida por ato do Poder Executivo, e da exclusiva competência deste,

Decreta:

Artigo 1º - O Artigo 1º do Decreto nº 57.658, de 21 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Dos recursos que, nos termos do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e artigo 1º, "caput" e § 1º do Decreto estadual nº 55.300, de 30 de dezembro de 2009, durante o exercício de 2012 forem depositados em conta própria para o pagamento de precatórios judiciais, o Estado de São Paulo opta, como previsto no inciso II do artigo 2º do referido decreto, que no exercício de 2012 sejam aplicados 50% (cinquenta por cento) no pagamento em ordem única e crescente de valor por precatório, nos termos do inciso II do § 8º do referido artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.", (NR)

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos, a partir de 1º de janeiro de 2012, e vigorará somente até 31 de dezembro de 2012.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de dezembro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de dezembro de 2012.

DECRETO Nº 58.720, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade de São Paulo - USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 664.595.844,00 (Seiscentos e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), suplementar ao orçamento da Universidade de São Paulo - USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de dezembro de 2012.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de dezembro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de dezembro de 2012.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000					
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP					
3 1 90 09			22.511.455,00		
SALÁRIO-FAMÍLIA					
3 1 90 11					
VENCIMENTOS E VANTAGENS					
FIXAS - PESSOAL CIVIL			234.433.243,00		
3 1 90 13					
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			11.099.998,00		
3 1 91 13					
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			148.928.159,00		
3 3 90 30					
MATERIAL DE CONSUMO			4.579.440,00		
3 3 90 39					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS					
- P.JURÍDICA			8.157.782,00		
4 4 90 51					
OBRAS E INSTALAÇÕES			1.963.739,00		
4 4 90 52					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.884.737,00		
T O T A L			436.558.553,00		
3 1 90 11					
VENCIMENTOS E VANTAGENS					
FIXAS - PESSOAL CIVIL			99.703.688,00		
3 3 90 39					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS					
- P.JURÍDICA			61.848.699,00		
4 4 90 51					
OBRAS E INSTALAÇÕES			66.248.517,00		
T O T A L			227.800.904,00		
3 3 90 30					
MATERIAL DE CONSUMO			10.720,00		
3 3 90 39					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS					
- P.JURÍDICA			225.667,00		
T O T A L			236.387,00		
T O T A L G E R A L			664.595.844,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.1042.5274					
ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL			50.706.340,00		
4 1			50.706.340,00		
10.302.1042.5276					
PROCEDIMENTOS ANOM. CRANIOFACIAIS DEF. A			12.336.990,00		
4 1			11.318.819,00		
4 4			1.018.171,00		
12.122.0100.5272					
APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			370.441.691,00		
1			1.327.516.928,00		
4 3			42.924.763,00		
12.126.1043.5313					
SERVIÇOS INFORMATIZAÇÃO INST. ENSINO SU			48.810.825,00		
1			22.511.455,00		
4 1			7.059.372,00		
1 3			12.585.305,00		
4 3			1.244.906,00		
1 4			4.884.737,00		
4 4			525.050,00		
12.364.1043.1151					
ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIV. FAC. P			63.999.066,00		
1 3			151.917,00		
4 3			456.499,00		
4 4			63.390.650,00		
12.364.1043.5304					
ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA			30.914.323,00		
1 1			28.232.518,00		
1 4			1.963.739,00		
4 4			718.066,00		
12.364.1043.5305					
ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES			39.290.140,00		
1 1			38.711.954,00		
5 3			10.720,00		
4 4			567.466,00		
12.392.1043.5297					
ATIVIDADES EM MUSEUS			8.791.744,00		
4 1			8.527.878,00		
4 3			234.752,00		
4 4			29.114,00		
12.392.1043.5306					
EXTENSÃO UNIV. DIFUSÃO CULT. SERV. COMUNI			39.304.725,00		
4 1			22.091.279,00		
4 3			16.987.779,00		
5 3			225.667,00		
T O T A L			664.595.844,00		

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000			
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 1 90 09			2.670.737,00
SALÁRIO-FAMÍLIA			
3 1 90 11			
VENCIMENTOS E VANTAGENS			
FIXAS - PESSOAL CIVIL			46.385.153,00
3 3 90 38			
ARRENDAMENTO MERCANTIL			1.062.429,00
3 3 90 39			
OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
- P.JURÍDICA			315.706.733,00
4 4 90 51			
OBRAS E INSTALAÇÕES			70.018.503,00
4 4 90 52			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			22.208,00
4 5 90 61			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			692.790,00
T O T A L			436.558.553,00
3 1 90 11			
VENCIMENTOS E VANTAGENS			
FIXAS - PESSOAL CIVIL			121.907.689,00
3 3 90 30			
MATERIAL DE CONSUMO			2.734.821,00
3 3 90 36			
OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
- PESSOAL FÍSICA			7.475.644,00
3 3 90 39			
OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
- P.JURÍDICA			16.232.490,00
4 4 90 51			
OBRAS E INSTALAÇÕES			778.708,00
4 4 90 52			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			78.671.552,00
T O T A L			227.800.904,00
4 4 90 52			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES			236.387,00
T O T A L			236.387,00
T O T A L G E R A L			664.595.844,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.1042.5274			
ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL			63.866.659,00
1 1			33.859.575,00
1 3			12.189.403,00
4 3			9.682.919,00
1 4			7.458.521,00
4 4			676.241,00
10.302.1042.5276			
PROCEDIMENTOS ANOM. CRANIOFACIAIS DEF. A			4.003.673,00
1 1			2.670.737,00
1 3			1.062.429,00
1 4			270.507,00
12.122.0100.5272			
APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			184.341.346,00
4 1			25.023.281,00
1 3			78.370.506,00
1 4			1.583.217,00
4 4			78.671.552,00
1 5			692.790,00
12.126.1043.5313			
SERVIÇOS INFORMATIZAÇÃO INST. ENSINO SU			3.486.899,00
1 4			3.486.899,00
12.363.1039.5292			
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÊ			2.992.746,00
1 3			1.997.430,00
4 3			995.316,00
12.364.1043.1151			
ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIV. FAC. P			4.970.636,00
1 4			4.970.636,00
12.364.1043.5304			
ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA			224.373.669,00
4 1			63.278.278,00
1			3154.545.820,00
4 3			6.549.571,00
12.364.1043.5305			
ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES			126.612.672,00
4 1			33.606.130,00
1 3			33.565.094,00
4 3			7.475.644,00
1 4			51.729.417,00
5 4			236.387,00
12.364.1043.5312			
RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS			1.829.737,00
1 3			75.499,00
4 3			1.644.323,00
1 4			22.208,00
4 4			87.707,00
12.364.1043.5787			
POLÍTICAS PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUD			12.028.984,00
1 3			11.453.077,00
4 3			95.182,00
1 4			480.725,00
12.392.1043.5297			
ATIVIDADES EM MUSEUS			4.754.626,00
1 1			2.202.710,00
1 3			2.521.718,00
1 4			30.198,00
12.392.1043.5306			
EXTENSÃO UNIV. DIFUSÃO CULT.SERV. COMUNI			31.334.197,00
1 1			10.322.868,00
1 3			20.988.186,00
1 4			8.383,00
4 4			14.760,00
T O T A L			664.595.844,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000					
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP					
10058					
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP					
T O T A L			1.367.916.965,00		
DEZEMBRO			367.916.965,00		
T O T A L			35.405.744,00		
DEZEMBRO			35.405.744,00		
T O T A L			236.387,00		
DEZEMBRO			236.387,00		
T O T A L G E R A L			403.559.096,00		
REDUÇÃO		VALORES EM REAIS			
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA					